



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 500 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	3
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3
PORTARIA Nº 360/2026	3
PORTARIA Nº 361/2026	3
PORTARIA Nº 362/2026	4
PORTARIA Nº 363/2026	4
PORTARIA Nº 364/2026	5
PORTARIA Nº 365/2026	6
PORTARIA Nº 366/2026	6
PORTARIA Nº 367/2026	7
PORTARIA Nº 368/2026	8
PORTARIA Nº 369/2026	8
PORTARIA Nº 370/2026	9
PORTARIA Nº 371/2026	9
PORTARIA Nº 372/2026	10
PORTARIA Nº 372/2026	11
PORTARIA Nº 373/2026	11
PORTARIA Nº 375/2026	12
PORTARIA Nº 376/2026	12
PORTARIA Nº 377/2026	13
PORTARIA Nº 378/2026	14
PORTARIA Nº 379/2026	14
PORTARIA Nº 380/2026	15
PORTARIA Nº 381/2026	15
PORTARIA Nº 382/2026	16
PORTARIA Nº 383/2026	16
PORTARIA Nº 384/2026	17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 500 / ANO 2026

PÁGINA 2

PORTARIA Nº 385/2026	18
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026 EDUARDO DA SILVA VANDERLEY JUNIOR	18
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026 VIVIANE V. JOAQUIM	19
CADERNOS	20
GABINETE DO PREFEITO	20
DECRETO 135/2026	20





PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 360/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **JAMILE DELLA MEA WERLE**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **JAMILE DELLA MEA WERLE**, matrícula nº 1524, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Nutricionista, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 8db7dc21-8301-4a82-8547-bfedcec838cf

PORTARIA Nº 361/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento ao Servidor **ROGERIO VEECK**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **ROGERIO VEECK**, matrícula nº 1530 conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Fiscal, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.





Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 42efc832-fa30-40a4-9499-2451bd2ddd45

PORTARIA Nº 362/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **AUGUSTO FELIPE STRIEDER** com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **AUGUSTO FELIPE STRIEDER**, matrícula nº 1531, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Engenheiro Civil, nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 7a3d83fa-7e9c-4b49-a511-ce2890a3fa41

PORTARIA Nº 363/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento o Servidor **GABRIEL CORSO DE LIMA**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº





1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **GABRIEL CORSO DE LIMA**, matrícula nº 1515, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Analista Ambiental, nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 3b7e95e6-685e-42e3-ac3d-4985e87f92b8

PORTARIA Nº 364/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento o Servidor **JOÃO RICARDO HEPP**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **JOÃO RICARDO HEPP**, matrícula nº 1507, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Engenheiro Agrônomo, nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini





Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 1062e4e9-592f-449c-a8b2-04004388781c

PORTARIA Nº 365/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento o Servidor **MARCIO MINETTI SARTURI**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **MARCIO MINETTI SARTURI**, matrícula nº 1521, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Tesoureiro nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 177148ea-2d1a-47c8-ae88-92007f44e9ec

PORTARIA Nº 366/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento o Servidor **FERNANDO FRANKE PAVIM**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **FERNANDO FRANKE PAVIM**, matrícula nº 605, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de





um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: b6fd9bc5-237c-4317-9fbf-2d632878f483

PORTARIA Nº 367/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **MARLI JACINTA PANOZZO PEUKERT**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, aoservidor **MARLI JACINTA PANOZZO PEUKERT**, matrícula nº 967, conforme Ofício nº01/2026 da COMPAQ , titular do cargo deInstrutor de Artesanato, nos termos dos art.24 a 29 ambosda Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art.2º - A Promoção por Merecimento conforme art.27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: c0249d4b-638a-4ce0-bd3b-6e2e2031a74e





PORTARIA Nº 368/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **LUCIANA RIBEIRO ALVARES**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **LUCIANA RIBEIRO ALVARES PEUKERT**, matrícula nº 1513, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Atendente de Creche, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 1b6867fa-f833-420f-96c5-73ff9236fcfc

PORTARIA Nº 369/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **CLEUNICE VIEIRA DOS SANTOS**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **CLEUNICE VIEIRA DOS SANTOS PEUKERT**, matrícula nº 1511 conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Merendeira, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.





Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: e919001c-435e-45e1-af09-38e94f7b4a0a

PORTARIA Nº 370/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **DIRLENE FISCHER ALVES**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **DIRLENE FISCHER ALVES**, matrícula nº 1506, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Atendente de Creche, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: f8cb49ee-de04-41c7-a223-5a4dd7c10579

PORTARIA Nº 371/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento ao Servidor **RUDIMAR PORTELLA RIBEIRO**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:





Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, as servidora **RUDIMAR PORTELLA RIBEIRO**, matrícula nº 496, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Zelador, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Leis Municipais nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: ee4f1590-c14d-4809-8a37-df70010ea708

PORTARIA Nº 372/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **MARIDIANE CAMARGO SIEG BARDEN**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, as servidora **MARIDIANE CAMARGO SIEG BARDEN**, matrícula nº 1509, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Merendeira, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Leis Municipais nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: ea703eea-8af8-4718-ae1c-b3a2feeeafa4





PORTARIA Nº 372/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **MARIDIANE CAMARGO SIEG BARDEN**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **MARIDIANE CAMARGO SIEG BARDEN**, matrícula nº 1509, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Merendeira, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: c4e5037d-9217-4b39-b0e1-44a5578955e6

PORTARIA Nº 373/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento ao Servidor **CLEVERSON DE SOUZA CAMARGO**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **CLEVERSON DE SOUZA CAMARGO** matrícula nº 1532, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Operário nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.





Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 5053dc8c-f606-4452-bcdb-42073d33df53

PORTARIA Nº 375/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a Servidora **SILVANA MAYARA PEREIRA MAGNI**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **SILVANA MAYARA PEREIRA MAGNI**, matrícula nº 1533, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de **Fisioterapeuta**, nos termos dos art. 24 a 29 ambas as Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 9b4856d1-1d38-4c64-94c4-cc7cbcee6cef

PORTARIA Nº 376/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento ao Servidor **IGOR GHISLERI PANOZZO**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:





Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **IGOR GHISLERI PANOZZO**, matrícula nº 1510, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de **Técnico Em Enfermagem** nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 4a50391a-05ae-4508-b243-d7e3d5cad383

PORTARIA Nº 377/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a servidora **DIONE COSTA CAMPOS DE SOUZA**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **DIONE COSTA CAMPOS DE SOUZA**, matrícula nº 1059, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de **Auxiliar Administrativo** nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira





PORTARIA Nº 378/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento ao servidor **JOÃO LUIZ CAMPOS DOS SANTOS**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor **JOÃO LUIZ CAMPOS DOS SANTOS** matrícula nº 1536, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: a3607236-541f-4158-b62d-d565d5113ef8

PORTARIA Nº 379/2026

CONCEDE Promoção por Merecimento a servidora **MAYA TACIANE VIEGAS**, com Fundamento Legal no art. 24 a 26 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora **MAYA TACIANE VIEGAS**, matrícula nº 1059, conforme Ofício nº 01/2026 da COMPAQ, titular do cargo de Técnica Em Enfermagem nos termos dos art. 24 a 29 ambos da Lei Municipal nº 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Promoção por Merecimento conforme art. 27, da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018, importará na concessão de um adicional de 10% (dez por cento) ao seu provento básico.

Art. 3º A vigência da Promoção por Merecimento é a partir do mês da conclusão de análises do pedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de fevereiro de 2026.





Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 860da926-5364-447a-8da3-a36d8fef247e

PORTARIA Nº 380/2026

AUTORIZA Licença para Tratar de Assuntos Particulares A servidora **Marciene da Silva Vieira** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, como efetivamente concede, 02(dois) anos de Licença Interesse para tratar de assuntos particulares, a Servidora Municipal **Marciene da Silva Vieira**, matrícula 1608, em conformidade com o art. nº 149 a 151, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra/RS a partir do dia 15 de Junho de 2026.

Art.2º A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 979 de 03de junho de 2026, firmada pela parte interessada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 2d6f946e-85ef-4e17-af22-254fb6c48695

PORTARIA Nº 381/2026

RESCINDE, a pedido o contrato do Servidor Municipal **Josias Souza De Souza**, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **Gilmar Laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDE a pedido o contrato do Servidor **Josias Souza De Souza**, matricula nº 1936, do cargo de Motorista Operador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Obras, Município de Boa Vista do Incra-RS, com base no artigo 23, inciso IV da Lei Complementar 01/2002, a partir de 08 de junho de 2026.





Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: e693773a-e64b-412f-8b37-b0a45214fdc4

PORTARIA Nº 382/2026

NOMEIA o Sr.º **Josias Souza De Souza**, para o cargo de **Chefe do Departamento de Obras e Manutenção da Zona Urbana**, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.º **Josias Souza De Souza**, CPF nº 026. XXX. XXX-76 data de nascimento 10/08/1990, Título Eleitoral nº 099268080469, para o cargo de **Chefe do Departamento de Obras e Manutenção da Zona Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor. Nos termos do Art.36 § 3º da Lei Municipal 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018, a partir do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 310df537-e0a2-4b68-aeb2-8ae84451b251

PORTARIA Nº 383/2026

EXONERA a Servidora Municipal **Liliana Martins Techio**, e dá Outras Providencias.





O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **Gilmar Laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora **Liliana Martins Techio**, matrícula nº 2064, do cargo de Assessor de Planejamento Urbanístico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras, Município de Boa Vista do Incra-RS, com base no artigo 23, inciso IV da Lei Complementar 01/2002, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS.

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 6c356b29-c18d-4133-a52a-2d0867135b5d

PORTARIA Nº 384/2026

CONCEDE férias a Servidora **Graciane Techio Antonello** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **Graciane Techio Antonello**, matrícula nº 987, referente a 15 (quinze) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 273983c3-7aa9-407a-b632-a483e8ba3fa0





PORTARIA Nº 385/2026

NOMEIA a Sra.º **Liliana Martins Techio**, para o cargo de **Secretária De Administração e Planejamento**, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra.º **Liliana Martins Techio**, CPF nº 010. XXX. XXX-90 data de nascimento 15/11/1986, Título Eleitoral nº 084992190400, para o cargo de **Secretária De Administração e Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor. Nos termos do Art.36 § 3º da Lei Municipal 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018, a partir do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 82b9fc01-202e-4fca-85a3-29391c78ceab

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026 EDUARDO DA SILVA VANDERLEY JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o Candidato **EDUARDO DA SILVA WANDERLEY JUNIOR** para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **FARMACÊUTICO** em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026. Lei Municipal Nº 1.723/2026.**

O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 12 de Junho de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: fbc1d4a9-f596-409b-a329-3dc816a8fa30





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026 VIVIANE V. JOAQUIM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **VIVIANE VERIATO JOAQUIM**, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **ENFERMEIRO** em que fora aprovado em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026. Lei Municipal Nº 1723/2026.**

O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30horas no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 12 de junho de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 071013ed-1578-4874-806a-f920e798dd9c





CADERNO - DECRETO 135/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 135/2026, de 12 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.770,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$50,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$17.760,00
2.660.0000.1079	(SF) - RECURSO PAIF EX ANTERIOR	17.760,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$960,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	960,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.760,00
2.660.0000.1079	(SF) - RECURSO PAIF EX ANTERIOR	17.760,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$960,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	960,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$50,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
*** 880-**
PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

